COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS CONTAS
CBH - RIO DAS CONTAS
Instituído pelo Decreto Estadual N° 11.245 de 17 de outubro de 2008

DELIBERAÇÃO Nº 81/2021

Aprova extraordinariamente mandato de diretoria inferior a 2 anos.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Contas, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGREH e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH, instituído pelo Decreto Estadual n° 11.245 de 17 de outubro de 2008, regido pelas normas da Lei Federal n° 9.433 de 08 de janeiro de 1997 e da Lei Estadual n° 11.612 de 12 de outubro de 2009, e demais normas do CONERH, **delibera** que:

Considerando que não foi concluído o processo eleitoral de renovação dos membros, e, por consequência, da diretoria até a data de validade dos mandatos;

Considerando que o CONERH aprovou a Resolução CONERH N° 133, 08 de Julho de 2021 dispõe da prorrogação dos membros dos Comitês de Bacias Hidrográficas até conclusão dos processos eleitorais dos mesmos, no entanto, não prorroga as diretorias;

Considerando que o regimento interno do CBH Rio das Contas institui no seu Art. 8° que os mandatos da diretoria são de 2 (dois) anos;

Art. 1° Seja realizada eleição da diretoria constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, com mandato extraordinário por 6 meses ou até que seja concluído o processo de renovação eleitoral em andamento, o que houver primeiro.

Art. 2º Essa deliberação deverá ser encaminhada para conhecimento e publicidade ao Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA).

Art. 3° Essa deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Caetité, 19 de outubro de 2021.

.

Josilene da Silva Rocha
Presidente do CBHRC